



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$		80\$
A 2.ª série	120\$		70\$
A 3.ª série	120\$		70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$			80\$	
A 2.ª série:	120\$			70\$	
A 3.ª série:	120\$			70\$	

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Declaração de ter sido autorizada a aplicação da percentagem de 60 por cento sobre as importâncias da tabela de ajudas de custo a abonar ao pessoal da Polícia de Viação e Trânsito, constante do Decreto n.º 40 117.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 15 411 — Aumenta ao efectivo dos navios da Armada, na situação de armamento normal, um draga-minas oceânico, com a designação de *Pico*, e fixa a respectiva lotação.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 412 — Inclui na classe xv da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abono, concessão de licenças e passagens) a categoria de fiel dos armazéns gerais da Repartição Técnica de Obras Públicas da provincia ultramarina de S. Tomé e Príncipe.

Portaria n.º 15 413 — Abre um crédito na provincia ultramarina de Cabo Verde, destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor na referida provincia.

Ministério das Comunicações:

Alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, inserta no *Diário do Governo* n.º 81, de 12 de Abril do corrente ano.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Publica-se, nos termos do § 2.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 37 117, de 26 de Outubro de 1948, e para os devidos efeitos, que foi autorizada a aplicação da percentagem de 60 por cento sobre as importâncias da

tabela de ajudas de custo constante do Decreto n.º 40 117, de 4 de Abril de 1955, por despachos de SS. Ex.ªs o Ministro das Comunicações e Subsecretário de Estado do Tesouro respectivamente de 11 de Maio e de 1 de Junho de 1955.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Junho de 1955. — Pelo Director-Geral, *Fernando Natividade Alves*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Superintendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 15 411

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, aumentar ao efectivo dos navios da Armada, em 1 de Junho de 1955, na situação de armamento normal, um draga-minas oceânico, com a designação de *Pico* e a seguinte lotação provisória:

Oficiais	
Capitão-tenente	1
Primeiro-tenente	1
Segundos-tenentes	(a) 2
Segundo-tenente maquinista naval	1
5	

Sargentos e praças do Corpo de Marinheiros

1.ª brigada	
Cabo artilheiro	1
Marinheiros artilheiros	2
Grumetes artilheiros	(c) 3
6	

2.ª brigada	
Primeiro-sargento artífice electricista	(b) 1
Primeiros-sargentos artífices condutores de máquinas	2
Segundos-sargentos artífices condutores de máquinas	2
Cabo fogueiro motorista	1
Marinheiros fogueiros motoristas	6
Grumetes fogueiros motoristas	3
Cabo radiotelegrafista	1
Marinheiros radiotelegrafistas	2
Grumetes radiotelegrafistas	1
Cabo radarista	1
Marinheiro radarista	1
Cabo electricista	1
Marinheiros electricistas	3
Grumetes electricistas	2

Marinheiros torpedeiros detectores	2	
Grumetes torpedeiros detectores	2	
Cabo carpinteiro	1	32

3.ª brigada

Primeiro-sargento de manobra	(b) 1	
Cabo de manobra	1	
Marinheiros de manobra	6	
Grumetes de manobra	(c) 7	
Cabo sinaleiro	1	
Marinheiros sinaleiros	2	
Grumete sinaleiro	1	
Segundo-sargento enfermeiro	1	
Segundo-despenseiro	1	
Primeiro-cozinheiro	1	
Segundo-cozinheiro	1	
Primeiro-criado	1	
Segundo-criado	1	
Segundo-sargento escriturário	1	
Marinheiro escriturário	1	27
		70

(a) Um dos segundos-tenentes deve ser aperfeiçoado em electrotecnia.

(b) Devem ter o curso de rocegas.

(c) Até 50 por cento podem ser substituídos por segundos-grumetes (ITE).

Ministério da Marinha, 7 de Junho de 1955. — O Ministro da Marinha, *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Direcção-Geral de Administração Política e Civil****Repartição do Pessoal Civil****Portaria n.º 15 412**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de fiel dos armazéns gerais da Repartição Técnica de Obras Públicas da província de S. Tomé e Príncipe na classe xv da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 7 de Junho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *R. Ventura*.

Direcção-Geral de Fazenda**1.ª Repartição****Portaria n.º 15 413**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Cabo Verde um crédito especial de 8:000.000\$, com contrapartida na receita criada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 39 194, de 6 de Maio de 1953, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 231.º, n.º 2), alínea a) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1955 (Lei n.º 2058, de 29 de Dezembro de 1952) — Comunicações e transportes — Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o norte da ilha», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 7 de Junho de 1955. — Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones****Direcção dos Serviços de Exploração**

Para os devidos efeitos e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 36, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens do pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 81, 1.ª série, de 12 de Abril de 1955, e aprovada por despacho do correio-mor de 28 de Maio, para vigorar a partir de 22 de Maio de 1955.

Ambulâncias

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Continuo
Norte III/II	238\$00	215\$00	147\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 1 de Junho de 1955. — O Director dos Serviços de Exploração, *Oscar Saturnino*.